



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 303/2022**

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ  
MONTEAZULENSE.**

**ORIVAL ALVES**, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a Ilma. Senhora **ANDRÉIA POLIZEL ALVES**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 30 de novembro de 2022.

  
**ORIVAL ALVES**  
Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 04/12/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 04/12/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 04/12/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 09/12/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 18/12/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

### DADOS PESSOAIS

NOME: Andréia Polizel Alves

DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1984

NATURALIDADE: Lins - SP

NACIONALIDADE: Brasileira

NOME DO PAI: Aristeu Polizel

NOME DA MÃE: Aparecida Franch Polizel

RG. N°: 43.231.638-3

CPF. N°: 315.444.828-41

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

PROFISSÃO: Auxiliar de Escritório

ENDEREÇO: Rua Lourenço Gonçalves Bueno, 515 – Baraldi – Monte Azul Paulista -SP

### DADOS BIOGRÁFICOS DE TRABALHOS DE RELEVÂNCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

Andréia Polizel Alves nasceu em 02/10/1984, na cidade de Lins-SP. Veio para Monte Azul Paulista no ano de 1986, é filha de Aristeu Polizel e Aparecida Franch Polizel, RG 43231638-3, CPF 315.444.828-41. Cursou o Ensino Médio Completo e sua profissão é Auxiliar de Escritório, na Vila São Vicente de Paulo. Trabalha no lar de idosos há 11 anos e realiza também eventos voluntários em busca de melhorias para o lar e o bem estar de todos os idosos que lá vivem. Teve uma loja de bazar de variedades há 16 anos com seu pai, na Rua Floriano Peixoto, chamada Bazar Poly. É casada há 08 anos com Felipe Taube Alves, possui um filho de 07 anos chamado Joaquim Polizel Alves e está grávida de 08 meses de outro menino, que se chamará Alvaro Polizel Alves.

**NOME DOS FILHOS:** Joaquim Polizel Alves, Alvaro Polizel Alves

**NOME DO CÔNJUGE:** Felipe Taube Alves

**TELEFONES:** (17) 99285-1595

Monte Azul Paulista, 30 de novembro de 2022.

  
ANDRÉIA POLIZEL ALVES



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**Estado de São Paulo - Brasil**

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



### **PARECER JURÍDICO n.: 083/2022**

**Interessado:** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

**Assunto:** Parecer jurídico sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 303/2022 que Concede Título de Cidadão Monteazulense.

#### **1. Fundamentação:**

De autoria do vereador Orival Alves o Projeto de Decreto vem Conceder Título de Cidadão Monteazulense a Ilma. Senhora **ANDRÉIA POLIZEL ALVES** nos termos do artigo 2º da Lei 1.0123 de 21 de agosto de 1991, que transcrevo:

**Artigo 02-** O título de "**CIDADÃO MONTEAZULENSE**" será concedido as pessoas que, não tendo nascido no Município, nele exerceram ou exercem atividades marcantes, ou que de qualquer maneira, lhe tenham prestado relevantes serviços, reconhecidos pela coletividade

Nesse diapasão, o Curriculum Vitae apresentado junto ao Projeto de Decreto demonstra que a homenageada contempla o que dispõe a Lei, não vislumbrando qualquer vício de legalidade ou inconstitucionalidade.

#### **2. Conclusão**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, o qual encaminhado às Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legislativa.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**Estado de São Paulo - Brasil**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 12 de Dezembro de 2022.

**WILSON RODRIGO GARCIA**

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RM8197XG9F404ZMG>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: RM81-97XG-9F40-4ZMG**



**Wilson Rodrigo Garcia**

Jurídico

Assinado em 14/12/2022, às 11:26:24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**REFERENTE:** Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 30 de novembro de 2022.

Concede Título de Cidadã Monteazulense a Ilma. Sra. Andréia Polizel Alves.

### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 30 de novembro de 2022, que "Concede Título de Cidadã Monteazulense a Ilma. Sra. Andréia Polizel Alves"** em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 14 de dezembro de 2022.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

**FÁBIO J. MARQUES**  
Presidente

**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
Relator

**JOSÉ ALFREDO P. CANTORI**  
Suplente

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
Suplente

**LUCIENE AP. C. FACHINI**  
Relatora

**ELIEL PRIOLI**  
Membro

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
Presidente

**LUCIANA AP. KUBICA**  
Relatora

**LUCIENE AP. C. FACHINI**  
Membro

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**  
Plenário das Sessões, em 19 / 12 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 18 / 12 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59  
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477  
[www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 303/2022**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a Ilma. Senhora **ANDRÉIA POLIZEL ALVES**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de dezembro de 2022.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**  
Presidente



## PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

[www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)**DECRETO LEGISLATIVO Nº 303/2022****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a Ilma. Senhora **ANDRÉIA POLIZEL ALVES**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de dezembro de 2022.



**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**  
Presidente



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: db3f-f0ee-1d10-02c6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1065A, ano X, veiculado em 20 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF \*\*\*407728\*\*) em 20/12/2022 às 09:57:52 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/db3f-f0ee-1d10-02c6>